

**PORTARIA N° 156/00 – P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1147*

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que, no período do recesso parlamentar, o volume de serviço na área administrativa tem expressiva redução;

**Considerando**, ainda, a oportunidade para minimizar despesas naquele lapso de tempo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar jornada única de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 18 de dezembro de 2000 a 31 de janeiro de 2001, nos dias de expediente na Assembléia, para todos os servidores dos quadros Permanente e Gerencial.

*Parágrafo único.* Fica o Diretor-Geral incumbido de disciplinar os aspectos não previstos nesta portaria, para assegurar o normal funcionamento desta Casa de Leis.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos aos 18 dias do mês de dezembro de 2000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 22 dias do mês de novembro de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente